



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004452

Nome: COLEGIO PRINCIPIOS-UNIDADE VILA NOVA

Assunto: Escola Kingdom entrega Documentos

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 6/2021

1. Histórico

A **Escola Kingdom** mantida pela Escola Kingdom LTDA, sob CNPJ N. 36.552.550/0001-60, localizado na Rua 215, N. 293, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, através de seu gestor encaminha a este Conselho o Alvará da Vigilância Sanitária com vigência em 2020, o Protocolo do Corpo de Bombeiros e Anotações de responsabilidades Técnicas - ART do CREA/GO do Engenheiro Eletricista e do Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho.

2. Análise

A **Escola Kingdom** obteve a validação, o credenciamento e a autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 212 de 22 de maio de 2020, com vigência de até 31 de dezembro de 2020. A Resolução determinou que a instituição apresentasse ao longo do período autorizativo o Alvará de Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. A viabilização dessa medida por parte da Escola Kingdom, implicaria na automática ampliação do prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

O Gestor da Instituição anexou o Alvará de Vigilância Sanitária e o Protocolo do Certificado do Corpo de Bombeiro. O Processo recebeu, ainda, documentos de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART protocolados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO visando adequações em diferentes áreas para atender a legislação sobre a matéria.

O Gestor informou que a pandemia do Coronavírus impossibilitou o trabalho do Corpo de Bombeiros, por isso não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. O Protocolo de solicitação do documento foi anexado a este Processo.

Portanto, não foi apresentado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros exigido para que a unidade escolar fosse contemplada com o ato autorizativo até 31 de dezembro de 2024.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Prorrogar os efeitos da Resolução CEE/CEB N. 212/2020** até 31 de Dezembro de 2021, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução CEE/CP N. 19/2020 para efeitos de atuação da **Escola Kingdom**, mantida pela Escola Kingdom LTDA, sob CNPJ N. 36.552.550/0001-60, localizado na Rua 215, N. 293, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** que a instituição apresente ao longo do período autorizativo o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, e, por economia processual, que seja ampliando automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2024.

É o voto.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/01/2021, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017582729** e o código CRC **1814DB26**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004452



SEI 000017582729